



613
PUC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA/SECRETARIA DA FAZENDA Nº 01.018889.21.06

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 01-044.023/21-79

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA/SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

VALOR ESTIMADO DO SUBSÍDIO DO ADITIVO: R\$640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

A **Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27/08/73, com sede na Rua Tenente Garro n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta Capital, neste ato representada por seu Superintendente Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro, Marcelo Alves Mourão, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, estabelecida na rua dos Inconfidentes, nº 44, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.140-120, CNPJ 16.513.178/0001-76, representada por Frederico José Amédée Péret, CPF no 773.065.706-68, e Garibalde Mortoza Júnior, CPF no 255.876.846-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o



EM BRANCO



614
(311)

presente termo aditivo ao contrato decorrente do Chamamento Público 001/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

O acréscimo contratual para o período de 01/12/2021 a 30/11/2022 será de 52,79% no valor estimado do subsídio para a contratação, equivalente a R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

Nos termos da cláusula décima terceira do contrato original, a Contratada deverá apresentar o reforço da garantia, por meio de fiança bancária, equivalente a R\$1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município (DOM).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.33908.01.0000.100.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

(Handwritten signatures in blue ink)



EM BRANCO



615
Belo

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo não expressamente modificadas no presente aditivo.

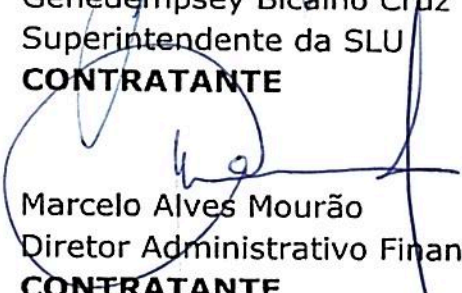
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente da SLU

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro da SLU

CONTRATANTE


Frederico José Amédée Péret

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA


Garibalde Mortoza Júnior

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA



Silésia de Carvalho Vilarino
Superintendente Executiva de Mercado
Unimed-BH



EM BRANCO

© 2000 by The McGraw-Hill Companies
All rights reserved. Printed in the United States of America.
This book is printed on acid-free paper.